



Termo Aditivo Nº SEI 0727793/2023

Em 06/03/2023

TERMO DE ADITIVO III AO CONVÊNIO nº 09/2022, que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar.

Processo SEI nº 4906/2022

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominados apenas **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade na Rua São Vicente de Paulo, nº 223, Centro, Jundiaí/SP, por seu representante legal, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador da CI/RG nº 24.130.825-2 e do CPF nº 259.039.318-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o Termo Aditivo III ao Convênio 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - Em conformidade com a apuração da UGPS constante no presente processo (docs. SEI 0711615 e 0711626) no período de setembro a dezembro de 2022, que passam a integrar o presente Termo. As Autorizações de Internações Hospitalares - AIHS realizadas, excederam o quantitativo pactuado originalmente no Convênio supracitado, conforme atesta o doc. SEI 0711676, e no referido período conforme doc. SEI 0711607 foi apurado o excedente de produção.

Paragrafo Único - Em decorrência do disposto na Cláusula I deste Termo, com respaldo na regular apuração levada a efeito pela UGPS/DRS, e nos incisos II e III da Cláusula Décima Oitava do ajuste celebrado, o **MUNICÍPIO** pagará a importância de R\$ 10.882.455,27 (dez milhões mil e oitocentos e oitenta e

dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no mês de março, conforme solicitação do **CONVENIADO**.

II - Fica ainda acrescido no presente Convenio o valor de R\$ 4.222.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil reais), referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022, no qual o **CONVENIADO** foi contemplado (doc. SEI 0711659).

III - Por força das Clausulas I e II deste Termo, fica o presente Convênio aditado no valor de R\$ 15.104.455,27 (quinze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) que representa 9,01% do valor inicial do Convênio.

IV - As despesas decorrentes do presente aditamento para o exercício correrão à conta das dotações orçamentárias:

14.01.10.302.191.2190.33.50.39.00.0000 - R\$ 10.882.455,27

14.01.10.302.191.2190.33.50.39.00.5004 - R\$ 3.601.568,98

14.01.10.302.191.2190.33.50.39.00.5012 - R\$ 620.431,02

V – Por força do presente aditivo fica atribuído o valor global, constante da Cláusula Sétima do instrumento de Convênio, de R\$ 200.024.355,21 (duzentos milhões, vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e um centavos).

VI - Ficam neste ato ratificadas, no que não colidir com o disposto no presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 09/2022, assinado em 31 de março de 2022, do Termo Aditivo I, firmado em 08 de novembro de 2022, Termo Aditivo II, assinado em 23 de fevereiro de 2023.

E, por estarem justos e avençados firmam o presente para um único efeito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

*(assinado eletronicamente)***TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

*(assinado eletronicamente)***DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 10:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0727793** e o código CRC **78516E8B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004906/2022

0727793v6